



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI N.º 1.005/2006

DE 28 DE MARÇO DE 2006

“Dispõe sobre alteração de denominação que especifica”

A Câmara Municipal de Pinhalzinho, aprovou e eu, **BENEDITO APARECIDO DE LIMA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental do Bairro da Estrada Nova, passa ser denominada de **EMEIF “Maria Inêz Marquine Pinto”**, neste Município.

Artigo 2º - Da placa alusiva constará **CIDADÃ PRESTANTE**.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 28 de Março de 2006.

Benedito Aparecido de Lima
- Prefeito Municipal -